



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Licitações

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 02/2020, Edital nº 154/2020, PMH 6614/2020, para o "credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A Luz que acolhe, conforme memorial descritivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 03/2020, Edital nº 155/2020, Proc. Adm. 6658/2020, para o "credenciamento de projetos de atividades artístico-culturais on line orientadas exclusivamente ao ambiente digital, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; e Livros, Literatura e Poesia, na qual os proponentes podem ser: pessoa física; microempreendedor individual, microempresa ou pequena empresa da cadeia produtiva da cultura; organização cultural comunitária; cooperativa e instituição cultural; grupo ou coletivo cultural com ou sem representação jurídica, conforme Memorial Descritivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acompanhe as licitações da prefeitura >Administração > escolha um tópico > Chamada pública em andamento 2020) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 04/2020, Edital nº 156/2020, PMH 6657/2020, para o "reconhecimento, valorização e fortalecimento da trajetória de artistas e fazedores culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Hortolândia, por meio de ações destinadas a beneficiarem, principalmente, povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, conforme memorial descritivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AVISO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 05/2020, Edital nº 157/2020, Proc. Adm. 6656/2020, para o "credenciamento de pareceristas especializados na análise de projetos culturais e portfólios dos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia e Projeto Hortolândia: Luz que Acolhe para atuarem nas comissões de análise técnica e documental dos editais publicados pela Secretaria de Cultura de Hortolândia, em atendimento à Lei Emergencial Aldir Blanc - 14017/2020, art. 2º, Inciso III, sendo: Edital de Credenciamento de projetos culturais, Edital de Reconhecimento da trajetória de agentes culturais de especial relevância à cultura hortolandense e outros que possam ser publicados, conforme Memorial Descritivo". Abertura: 06/11/2020. Período para recebimento: até dia 23/11/2020 até as 17h. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 05 de novembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 210/2020

Pregão Presencial R.P. nº 74/2020. PMH nº 4859/20. Detentora: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, CNPJ nº 02.533.237/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de fibra óptica. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos de uso da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com conteúdos pedagógicos e de divulgação pedagógica da municipalidade. Valor R\$ 4.153,89. Prazo 12 meses; assinatura 04/11/2020. Hortolândia, 04 de novembro de 2020. Sandra Mara Fagundes Freire/ Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia.

Portarias

PORTARIA Nº 2641/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 13345/2019. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **EVANDRO PEREZ BARBERATTO**, matrícula funcional nº. 2912201, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2014, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **23 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2642/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 17133/2018. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ISADORA MATTOS DA ROCHA**, matrícula funcional nº. 10564000, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Político Sociais, especialidade Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **23 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2643/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7539/2018. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ISMAEL MARTINS**, matrícula funcional nº. 5045800, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Carpinteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 20 (vinte) dias, de **03 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020**.



2020 a 22 de novembro de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2644/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 16686/2017. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **IVANETE VASCONCELOS RIBAS**, matrícula funcional nº. 210002, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2010 a 09 de abril de 2015, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 60 (sessenta) dias, de **03 de novembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2645/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 16306/2018. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **VALDIR DONISETE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº. 10867100, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 60 (sessenta) dias, de **03 de novembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2646/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1662/2017. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **MIRIAN SILVA SELLA**, matrícula funcional nº. 4414800, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica, especialidade Ensino Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 27 de setembro de 2011 a 20 de junho de 2017, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2647/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 10465/2016. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **PATRICIA MORAES PEDRO**, matrícula funcional nº. 5122501, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Assistente de Alunos, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2013 a 19 de julho de 2015, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **19 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2648/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 13802/2018. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **MARCELO BARBOSA ALVES**, matrícula funcional nº. 8293701, titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, especialidade 3ª Classe, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2013 a 05 de agosto de 2018, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 30 (trinta) dias, de **02 de novembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2649/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7972/2013. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **SAULO DA SILVA FONSECA**, matrícula funcional nº. 8520000, titular do cargo de provimento efetivo de Instrutor Prático Desportiva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2008 a 20 de maio de 2013, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 45 (quarenta e cinco) dias, de **09 de novembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2650/2020 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 4245/2019. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **PRISCILA GARCIA DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº. 9350501, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **licença prêmio em descanso**, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 152, da lei municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** O período de concessão de licença prêmio é de 47 (quarenta e sete) dias, de **03 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020. Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

Secretaria Municipal de Cultura

LISTA DE HOMOLOGADOS DO INCISO II - LEI ALDIR BLANC

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia, previsto no Decreto nº 4605/2020, se reuniu conforme cronograma oficial e analisou os cadastros realizados para pleitear o recebimento do recurso referente ao decreto mencionado, tornando pública a primeira homologação dos cadastrados.

Nome	CPF/CNPJ	Nº de Parcelas	Valor Unitário	Total
Adley de Andrade de Amorim-ME	12.319.578/0001-94	2	3.000,00	6.000,00
Anike Shakur	32.976.683/0001-03	2	3.000,00	6.000,00
Ari Bezerra da Silva	18.315.662/0001-16	2	3.000,00	6.000,00
Camilla Jorge de Lacerda	27.620.887/0001-77	2	3.000,00	6.000,00
CC Ghiselli Comércio de Fogos de Artíficos ME	24.889.806/0001-40	2	6.000,00	12.000,00
Daniel Irineu Miranda de Oliveira	30.951.093/0001-09	2	3.000,00	6.000,00
Daniel Oliveira Gonçalves	329.340.018-30	1	3.000,00	3.000,00
Eleonora Ap. Alves de Souza Domingos	68.748.918-04	2	6.000,00	12.000,00
Evandro de Alencar Sobreira	119.450.048-00	1	3.000,00	3.000,00
Evelym Paruci Ribeiro Dinis Tenreiro	18.901.536/0001-43	2	3.000,00	6.000,00
Felipe Alves Tavares	460.881.068-59	1	3.000,00	3.000,00
Gislaine Cristina Nogueira	22.962.699/0001-03	2	6.000,00	12.000,00
Genildo Teolbado dos Santos	151.135.958-70	1	3.000,00	3.000,00
Ivanilda Gomes do Amaral	771.827.749-68	1	3.000,00	3.000,00
Julia Rany Campos Uzun	39.367.291/0001-96	2	3.000,00	6.000,00



Joycee Tayna de Carvalho Viana	34.656.005/0001-99	2	3.000,00	6.000,00
Juraci dos Santos Moreira	31.506.656/0001-04	2	3.000,00	6.000,00
Leandro Ferreira Santos	11.586.453/0001-68	2	3.000,00	6.000,00
Leonardo Lopes Ferreira	213.403.988-42	2	3.000,00	6.000,00
Leticia Cristina Ribas	28.309.627/000-48	2	3.000,00	6.000,00
Mary Hellen Silva Braga	29.461.551/0001-34	2	3.000,00	6.000,00
Minorio Nogueira Rosa	29.973.560/0001-04	2	3.000,00	6.000,00
Misael Nunes Silva	21.206.035/0001-51	2	3.000,00	6.000,00
N. G. Filho Eventos	17.678.393/0001-90	2	3.000,00	6.000,00
Rafael Ghirdelli da Silva	35.881.687/0001-04	2	3.000,00	6.000,00
Rafael dos Santos Vieira	13.763.716/0001-92	2	6.000,00	12.000,00
Raquel Oliveira Alves	37.730.778/0001-66	2	3.000,00	6.000,00
Regina Pereira Lima	29.048.614/0001-25	2	3.000,00	6.000,00
Robson Luis Roberto	249.266.26-37	1	3.000,00	3.000,00
Rodrigo Alves Domingos ME	11.625.493/0001-71	2	3.000,00	6.000,00
Sarah Cristina Velloso	19.717.386/0001-85	2	3.000,00	6.000,00
Silvia Aparecida Candida dos Santos	345.291.628-69	2	3.000,00	6.000,00
Suzana Alves da Silva	29.728.354/0001-39	2	3.000,00	6.000,00
Tatiana Helena Goes	311.337.588-60	2	3.000,00	6.000,00
Thairine Barbosa Silva	28.909.759/0001-00	2	3.000,00	6.000,00
Uelber Assis	28.956.725/0001-77	2	3.000,00	6.000,00
Vanessa de Jesus Reis	24.267.693/0001-41	2	3.000,00	6.000,00

Avaliação para a homologação

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia avaliou o mapeamento cultural de acordo com os seguintes parâmetros de interpretação:

1. Área Cultural/Artística – Qual a área de atuação do grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento, a título de conhecimento do segmento.
2. Tipo/Natureza – Qual a natureza jurídica de formação/atuação deste ou desta grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento, entre outros; sua representação jurídica (CPF ou CNPJ), a título de conhecimento.
3. Análise dos CNAEs – Avaliação da atividade principal/ secundária ou além da especificada.
4. Missão – Qual o propósito institucional e/ou social deste grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento, a título de conhecimento.
5. Custos Fixos – A avaliação nesse tópico é feita pela quantidade de custos fixos que o grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento possui.
6. Prejuízos com a Pandemia – Esse tópico refere-se a prejuízos ocorridos dentro do período de pandemia, ou seja, do mês de Março/2020 em diante.
7. O cadastro para o preenchimento do Mapeamento Cultural continua aberto no site: www.mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br. A data limite para pleitear o recurso foi até o dia 15 de outubro conforme publicação em decreto.

Avaliação de critérios para definição de valores e parcelas

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia avaliou os critérios constantes no Capítulo VIII, do Decreto nº 4605/2020 para definição de valores e parcelas.

Informes Gerais aos Cadastrados

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia a fim de esclarecer pontos referentes ao cadastramento, validação e repasse dos recursos, informa:

A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado responsável pelas mesmas e demais documentos comprobatórios que podem ser solicitados em prestação de contas futura, que será realizada pelo beneficiário e analisada/aprovada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia.

A relação dos cadastros listados acima cumpriram todos os critérios avaliatórios mencionados nesta publicação. Portanto, foram considerados habilitados para pleitear o recurso referente ao inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc.

O simples deferimento do cadastro, ou participação do grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento na listagem não garante o recebimento do recurso previsto no Decreto nº 4605/2020. É necessário, nesta primeira etapa, o preenchimento dos formulários e anexos (Autodeclaração e Plano de Trabalho) que constam no Mapa da Cultura (www.mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br). E após a realização da contrapartida e o pagamento das despesas, preencher o formulário e anexo da Prestação de Contas, que constam no site mencionado acima.

Conforme Cronograma Oficial de andamento dos trabalhos do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia, o prazo para preenchimento dos formulários e anexos se iniciam a partir da data da publicação deste ato, até 15 dias corridos.

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia ressalta a importância da veracidade das informações prestadas.



Os integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia estão de acordo com as informações do referido documento e assinam o deferimento.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Alessandra Amora Barchini - Presidente

Anderson Zotesso Rodrigues - Membro

Fabiana Gomes da Silva Tavares Panício - Membro

Valmerinda Guilherme da Silva - Membro

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Carlos Alberto Adão - Segmento: Música e Oficinas Culturais

Fernando Ricardo Ladeia - Segmento: Teatro

Hélio Domingues da Luz (Cabelin) - Segmento: Graffiti

Sarah Juliatt - Segmento: Coletivo Cultura na Base

Alessandra Amora Barchini
Secretária de Cultura

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

ATA 08-2020

Aos dia um do mês de outubro de dois mil e vinte, deu início às dezenove horas e treze minutos, através do programa virtual GOOGLE MEET ocorreu a oitava reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Hortolândia com a presença dos seguintes conselheiros: Representantes de Órgãos Públicos: Secretária do Governo: Regina Ap. dos Santos Loureiro; Secretária da Cultura: Fátima S. Messias de Oliveira; Secretária da Educação: Regina Célia Shigemoto; Secretária de Esporte: ausente; Secretária de Inclusão Desenvolvimento Social: ausente; Secretária de Planejamento Urbano: ausente; Secretária da Saúde: Kedma Teixeira Montedori, Ivanilde Martins Antonelli. Entidades de Pessoas com Deficiência – CCART: Maria do Carmo Aladío; CADEF: ausente. Outras representatividades: Priscila Silvana de Paula Silva: Autismo; Deficiente Auditivo: ausente; Deficiente Intelectual: Ivonete de Moraes; Deficiência Física: Andressa Galdina de Alcântara. Sociedade Civil: Alexandre Rodnei Amaro; Andrea Cristina Ferreira. Tendo como pauta proposta: 1) Leitura da Ata da reunião anterior; 2) PL sobre as Datas de Conscientização; 3) CIPTEA – Carteira do Autista; 4) PL sobre esporte; 5) AMAAH-SP – Associação de Mães e Amigos do Autista de Hortolândia – São Paulo. 6) Reformulação das comissões; 7) Mudança no organograma do Conselho que estava na Secretaria da Inclusão para a Secretaria de Governo; 8) Assiduidade nas reuniões: atenção ao número de faltas; 9) Informes. A Presidente deu início a reunião perguntando como todos estavam devido a quarentena. Em seguida a Secretária leu a ata da reunião anterior. A presidente sugeriu que a PL das Datas de Conscientização fosse refeita e para que as propostas de políticas públicas fossem retiradas para posteriormente fazer um projeto de lei em parceria com todas as Secretarias. A presidente propôs que a PL sobre esporte fosse feita de uma forma mais tranquila. O conselheiro Alexandre Amaro afirmou que em nenhuma cidade foi liberado o esporte pelas prefeituras, mas se todas as medidas de proteção forem tomadas o esporte pode voltar. Logo em seguida a conselheira Priscila

Silvana de Paula Silva apresentou a AMAAH-SP: Associação de Mães e Amigos do Autista de Hortolândia – São Paulo, uma entidade que veio para acolher e orientar a comunidade autista da cidade. A vice-presidente Sra. Regina Loureiro falou sobre a CIPTEA explicando que o Decreto já estava com a Secretaria de Governo e que a PL sobre a CIPTEA estava no jurídico da prefeitura. A conselheira Ivonete de Moraes sugeriu que deveria ter uma Lei para amparar financeiramente as mães que dedicam sua vida a seus filhos deficientes, e quando eles morrem, as mesmas não ficasse desamparada, pois a mãe abre mão da vida profissional para se dedicar ao cuidado do filho. A presidente propôs que as comissões fossem refeitas, principalmente a comissão de visita, mas os conselheiros que participam não aceitaram a mudança, quiseram permanecer. Foi proposto que no lugar da conselheira Nicéia Tenório que participava da comissão de visita, ficasse o conselheiro Alexandre Amaro. Houve aprovação de todos. A presidente propôs que fosse aceito a mudança do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência que antes estava ligada a Secretaria de Inclusão de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Governo. Houve a aprovação de todos os presentes. Foi proposto que fosse feito um ofício para as Secretarias na qual os indicados não estão comparecendo as reuniões do Conselho. Foi discutido que na cidade não tem uma Lei sobre políticas públicas para o deficiente. A conselheira Regina Célia Shigemoto trouxe um caso de uma família que está sendo atendida pelo CAPS. A vice-presidente disse também que já está tendo reuniões para que haja uma política pública para os deficientes na cidade mais efetiva. Essa reunião através do aplicativo GOOGLE MEET encerrou as vinte horas e trinta e cinco minutos. Eu Priscila Silvana de Paula Silva Primeira Secretária e a Presidente Andressa Galdina Alcântara, assinamos a presente ATA após leitura e aprovação pelo conselho.

Priscila Silvana de Paula Silva
1ª Secretária

Andressa Galdina Alcântara
Presidente